



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 225

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.327, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Teutônia afetadas por tempestade local/convectiva – chuvas intensas (COBRADE 13214) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que severa tempestade atingiu subitamente o Município de Teutônia, entre os dias 17 e 18 de novembro de 2023, ocasionando enxurrada, granizo e enchente no Município;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO, que em consequência deste desastre resultaram danos materiais e prejuízos à comunidade, constantes no relatório de Defesa Civil;

CONSIDERANDO, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência provocada por evento adverso classificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas (COBRADE 13214), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 225

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 18 de novembro de 2023 e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Bruna Caroline Wahlbrinck
Agente Administrativo
Matrícula 6062



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 225

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26703/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.099, de 25 de outubro de 2023

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Walter Daniel Melo Ribeiro, CPF n.º 754.960.860-68, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2022, conforme Edital n.º 190/2022, homologado em 03 de outubro de 2022, classificado em 7º (sétimo) lugar, para exercer o cargo de Operário Especializado/Pedreiro – 40 horas do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 225

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26705/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 26.632, de 13 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter temporário, Schelbia Ruschel Güntzel, CPF n.º 015.672.190-20, para o cargo de Professor de Anos Finais: Inglês - 25h, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Processo Seletivo Público n.º 002/2023, homologado em 19 de abril de 2023, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 225

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 145/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados que, no dia e local abaixo relacionado, realizar-se-á Audiência Pública, para tratar sobre a pavimentação de rua do Município de Teutônia no **dia 24/11/2023, às 18h**, na Rua 157, Bairro Centro Administrativo - em frente a empresa Terraplanagem Klock - Teutônia/RS, para tratar sobre a pavimentação da Rua 157, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS

Em caso de mau tempo as reuniões serão adiadas para 07 (sete) dias posteriores da data agendada, permanecendo o mesmo local e horário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de novembro de 2023

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal